

*Sancionada
por Decreto*

LEI Nº277/82

Autoriza o Executivo Municipal a
abrir Crédito Especial no valor de Cr\$..
850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil
cruzeiros).

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da
Bahia, Decretou e eu Sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir
Crédito Especial, no valor de Cr\$850.000,00 (oitocentos e cinquen-
ta mil cruzeiros), com o objetivo de acrescentar elemento de des-
pesa, na programação abaixo especificada:

Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria de Educação e Cultura

Função: 08 - Educação e Cultura

Programa: 42 - Ensino de 1º Grau

Sub-Programa: 188 - Ensino Regular

Atividade: 2.033 - Manutenção e Funcionamento do Serviço de Admi-
nistração Escolar

Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

Elemento: 3.2.5.0 - Transferência a Pessoas.

3.2.5.3 - Salário Família

Art. 2º - Para ocorrer a despesa mencionada, será utili-
zado o seguinte recurso:

I - Anulação parcial da dotação seguinte:

Unidade Orçamentária: 2.05 - Secretaria de Administração

Função: 03 - Administração e Planejamento

Programa: 07 - Administração

Sub-Programa: 021 - Administração Geral

Atividade: 2.015 - Manutenção e Funcionamento do Almoxarifado /
Central

Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

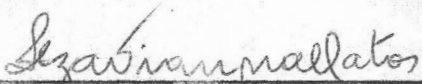
Elemento: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos

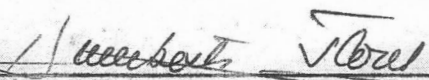
Valor da Anulação: - Cr\$859.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

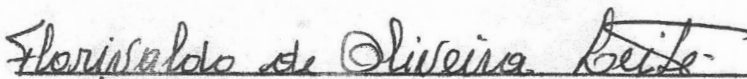
Sala das Sessões, 07 de maio de 1982.



Dra. Ilza Vianna Matos
Presidente



Humberto Murillo Flores dos Santos
1º Secretário



Florivaldo de Oliveira Leite
2º Secretário